



**LEI MUNICIPAL N° 1.848/2022**

**DENOMINA A RUA VEREADOR JOÃO  
BATISTA F. VIEIRA, LOGRADOURO  
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Vereador João Batista F. Vieira, a via pública sem denominação própria, com 60 m de extensão e 10 m de largura, localizada no Bairro João XXIII (ponto de referência, ao leste: residência: ao oeste Hotel Jatobá; ao norte: Hotel Jatobá e a ao sul: Rua Renato Almeida Barros).

**Art. 2º** - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita